

**BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS
E FUTUROS**

CNPJ/MF nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452

Companhia Aberta

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA” ou “Companhia”) convocados a se reunirem, em segunda convocação, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de abril de 2015, às 11h00, na Rua XV de Novembro, 275, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, excepcionalmente fora da sede social da Companhia, para deliberarem sobre a alteração dos seguintes artigos do Estatuto Social da BM&FBOVESPA, conforme Proposta da Administração:

- (a) alterar o artigo 1º, para incluir um novo parágrafo em atendimento ao previsto no item 8.1 do novo Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários emitido pela BM&FBOVESPA;
- (b) alterar o artigo 5º, de forma a refletir o cancelamento de 85.000.000 de ações de emissão da Companhia sem redução de seu capital social, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 10/2/2015;
- (c) em linha com as melhores práticas de governança corporativa, dar nova redação ao (c.1) artigo 22, §4º, alínea “b”, (c.2) artigo 29, alínea “b”, (c.3) artigo 47, alínea “c”, (c.4) artigo 50, parágrafo único, alíneas “d” e “f”; bem como incluir (c.5) a alínea “e” no artigo 22, §4º; e (c.6) o §1º no artigo 32;
- (d) alterar o artigo 22, §6º, alínea “b” para aumentar o limite de capital da Companhia que caracteriza um conselheiro como

independente, de 5% para 7%;

(e) dar nova redação ao artigo 30, alínea “c”, de modo a compatibilizá-lo com os normativos emitidos pela BM&FBOVESPA;

(f) alterar as competências e a denominação do atual Comitê de Risco, dando nova redação ao (f.1) artigo 45, alínea “d”, (f.2) artigo 51, *caput*, §1º, alíneas “a”, “b” e “c”, e (f.3) incluindo as alíneas “d”, “e”, “f”, e “g” no artigo 51, §1º;

(g) alterar o artigo 46, *caput* e §1º e incluir novo §2º, de modo a permitir a participação de um Conselheiro Independente a mais no Comitê de Auditoria; e

(h) alterar o (h.1) artigo 1º, parágrafo único, (h.2) artigo 22, §4º, alíneas “c” e “d”, (h.3) artigo 32, parágrafo único, (h.4) artigo 34, *caput*, (h.5) artigo 35, alínea “1”, (h.6) artigo 46, *caput* e §§ 2º a 5º, e (h.7) artigo 51, §1º, para fins de renumeração, ajustes de redação, e ajustes ou inclusões de referências cruzadas.

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da BM&FBOVESPA, no seu site de Relações com Investidores (www.bmfbovespa.com.br/ri), bem como nos sites da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), a Proposta da Administração contemplando um quadro comparativo das propostas de alteração do Estatuto Social e suas respectivas justificativas; e o Manual para Participação na Assembleia, que contém todas as demais informações requeridas pela Instrução CVM nº 481/09.

Informações Gerais: A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído. Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a BM&FBOVESPA disponibilizará o sistema “Assembleias Online” de votação por intermédio de procuração eletrônica, que poderá ser acessado mediante cadastro no site www.assembleiasonline.com.br e conforme instruções constantes do Manual para Participação na Assembleia.

Além da possibilidade de outorga de procuração eletrônica, as procurações também poderão ser outorgadas de forma física, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Solicitamos que os Acionistas efetuem seu cadastramento a partir do dia 31/3/2015. Para o cadastramento de acionista pessoa física que se fizer representar por procurador, faz-se necessária a entrega do instrumento de mandato. Para o acionista pessoa jurídica, por sua vez, são necessários os documentos que comprovem os poderes do representante legal, e, se for o caso, o instrumento de mandato. A documentação correspondente deve ser entregue na Rua XV de Novembro, 275, 5º andar, Centro, São Paulo-SP, aos cuidados da Diretoria Jurídica da BM&FBOVESPA.

O Acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade.

Os Senhores Acionistas já credenciados para comparecimento às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária originalmente convocadas a se realizarem hoje, em primeira convocação, ficam dispensados de nova apresentação dos documentos acima referidos quando da realização da Assembleia Geral Extraordinária. Não obstante, reiteramos que o Acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade.

São Paulo, 30 de março de 2015

Pedro Pullen Parente
Presidente do Conselho de Administração